



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.938, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.



REVOGA O ART. 5º. DO DECRETO MUNICIPAL 1.934, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA**, no exercício das atribuições do art. 119, VII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que na Nota de Esclarecimento do Estado de Minas Gerais foi citado que as atividades mencionadas na Deliberação Estadual do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17 "*em momento algum afirma que apenas tais atividades devem ser mantidas, de maneira que compete aos gestores locais determinar quais outras deverão continuar em funcionamento*";

Considerando que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando que o combate à pandemia de Covid-19 necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 5º do Decreto Municipal 1.934, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 02 de fevereiro de 2021.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal